

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais da educação do municipal de Demerval Lobão - PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos servidores efetivos, definidos como profissionais da educação, reajustados em 6% (seis por cento) sobre os valores aferidos atualmente, conforme tabela anexa.

Art. 2º As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira ou Estatuto do Servidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.



Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMerval
LOBÃO**
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 2024

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 20 HORAS								
CLASSE	NÍVEL							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	R\$ 2.816,03	R\$ 2.928,68	R\$ 3.045,83	R\$ 3.167,66	R\$ 3.294,36	R\$ 3.426,14	R\$ 3.563,18	R\$ 3.705,71
B	R\$ 3.097,64	R\$ 3.221,54	R\$ 3.350,41	R\$ 3.484,43	R\$ 3.623,79	R\$ 3.768,75	R\$ 3.919,50	R\$ 4.076,27
C	R\$ 3.345,45	R\$ 3.479,27	R\$ 3.618,43	R\$ 3.763,17	R\$ 3.913,70	R\$ 4.070,25	R\$ 4.233,06	R\$ 4.402,38
D	R\$ 3.680,00	R\$ 3.827,19	R\$ 3.980,28	R\$ 4.139,49	R\$ 4.305,07	R\$ 4.477,27	R\$ 4.656,36	R\$ 4.842,62

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 30 HORAS								
CLASSE	NÍVEL							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	R\$ 4.224,05	R\$ 4.393,01	R\$ 4.568,74	R\$ 4.751,49	R\$ 4.941,55	R\$ 5.139,20	R\$ 5.344,77	R\$ 5.558,57
B	R\$ 4.646,46	R\$ 4.832,31	R\$ 5.025,61	R\$ 5.226,63	R\$ 5.435,69	R\$ 5.653,13	R\$ 5.879,25	R\$ 6.114,42
C	R\$ 5.018,17	R\$ 5.218,90	R\$ 5.427,65	R\$ 5.644,75	R\$ 5.870,55	R\$ 6.105,38	R\$ 6.349,59	R\$ 6.603,57
D	R\$ 5.520,00	R\$ 5.740,79	R\$ 5.970,42	R\$ 6.209,24	R\$ 6.457,60	R\$ 6.715,91	R\$ 6.984,55	R\$ 7.263,93

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 40 HORAS								
CLASSE	NÍVEL							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	R\$ 5.632,07	R\$ 5.857,35	R\$ 6.091,64	R\$ 6.335,31	R\$ 6.588,72	R\$ 6.852,26	R\$ 7.126,36	R\$ 7.411,41
B	R\$ 6.195,28	R\$ 6.443,09	R\$ 6.700,81	R\$ 6.968,84	R\$ 7.247,60	R\$ 7.537,50	R\$ 7.839,00	R\$ 8.152,56
C	R\$ 6.690,90	R\$ 6.958,53	R\$ 7.236,88	R\$ 7.526,35	R\$ 7.827,41	R\$ 8.140,49	R\$ 8.466,12	R\$ 8.804,76
D	R\$ 7.359,98	R\$ 7.654,39	R\$ 7.960,56	R\$ 8.278,99	R\$ 8.610,15	R\$ 8.954,55	R\$ 9.312,72	R\$ 9.685,24

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS							
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	R\$ 1.654,72	R\$ 1.737,46	R\$ 1.824,33	R\$ 1.915,54	R\$ 2.011,32	R\$ 2.111,89	R\$ 2.217,48
B	R\$ 1.820,19	R\$ 1.911,20	R\$ 2.006,76	R\$ 2.107,10	R\$ 2.212,45	R\$ 2.323,08	R\$ 2.439,23
AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS							
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	R\$ 1.820,19	R\$ 1.911,20	R\$ 2.006,76	R\$ 2.107,10	R\$ 2.212,45	R\$ 2.323,08	R\$ 2.439,23
B	R\$ 2.002,21	R\$ 2.102,32	R\$ 2.207,44	R\$ 2.317,81	R\$ 2.433,70	R\$ 2.555,38	R\$ 2.683,15

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.



Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Demerval Lobão - PI,

Senhores(a) vereadores(a).

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores e Vereadoras dessa E. Casa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Demerval Lobão - PI.

Como é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município realizar medidas para a valorização dos profissionais do magistério, categoria que tanto contribui para os avanços educacionais locais.

Por esta razão, encaminha projeto de lei de aumento dos vencimentos dos professores, na razão de 6% (seis por cento).

Frise-se que existem algumas limitações de gastos, dentre elas a de que, no mínimo, 70% do FUNDEB sejam destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação, aí incluídos as remunerações, gratificações e encargos patronais.

Certo da compreensão da importância deste projeto, aguarda manifestação desta Augusta Casa em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,



Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMerval
LOBÃO**
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!